

## RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do CIM NORTE/ES, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 20 de julho de 2017.

**Art. 1º** – Aprovar a prestação de contas referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017;

**Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas gerencial referente às atividades do CIM NORTE/ES de janeiro a junho de 2017;

**Art. 3º** - Aprovar proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2018, estimando Receitas e fixando Despesas em 12.361.000,00 (doze milhões e trezentos e sessenta e um mil reais);

**Art. 4º** - Aprovar a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no número de habitantes dos municípios consorciados, e o rateio dos serviços de saúde com base nos serviços utilizados por cada município, e ainda o seguinte: a) cada município deverá observar, na elaboração do projeto de lei orçamentária para 2018, as orientações que serão encaminhadas pelo consórcio no tocante a alocação dos valores nas rubricas orçamentárias: 3.1.71.70; 3.3.71.70; 4.4.71.70 e 33.93.39, sendo que esta última rubrica é destinada a cobrir despesas com a contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviços de saúde da unidade Cuidar Norte sob a gestão do consórcio; b) observar que a fonte de recursos SUS (1203) somente pode ser utilizada na rubrica 3.3.71.70; c) os municípios de Agua Doce do Norte, Ecoporanga, Barra de São Francisco e Vila Pavão somente participarão do rateio das despesas administrativas a partir do seu efetivo ingresso no consórcio, ficando também impossibilitados de contratar os serviços de saúde da Unidade Cuidar até o efetivo ingresso no consórcio;

**Art. 5º** - Aprovar o relatório apresentado sobre a situação da Unidade Cuidar Norte;

**Art. 6º** - Aprovar, com embasamento no disposto no Inc. III do §1º da Clausula Décima Terceira combinado com o disposto no Inc. IV do §1º e Caput da Clausula Décima Quinta, ambos do Contrato de Consórcio Público firmado, a outorga de competência para a Gerente de Unidade do Centro de Consultas e Exames Especializados, a partir de 01/08/2017, outorgando-lhe poderes para em conjunto com o presidente do consórcio, realizar a movimentação de recursos financeiros e contas bancárias destinadas ao custeio, investimento e funcionamento da Unidade Cuidar Norte;

**Art. 7º** - Aprovar o presidente do consórcio a designar Wagner Gaspar Dadalto, servidor municipal de Nova Venécia como membro da Comissão Permanente de Licitação e também membro da Equipe de apoio do Pregão, em substituição a Rosângela de Souza Bueloni, servidora municipal de Boa Esperança;

**Art. 8º** - Aprovar a solicitação de cessão do servidor municipal de Conceição da Barra, Sr. Gleikson Barbosa dos Santos – enfermeiro para atuar na Unidade Cuidar Norte, e ainda, a nomeação do Sr. Celso Ruela Albino no emprego de confiança de Enfermeiro RT para atuar na Unidade Cuidar Norte, aprovando ainda *Ad Referendum* o disposto no ofício enviado aos municípios de Conceição da Barra e de Mucurici dispendo sobre a solicitação de cessão destes dois servidores;

**Art. 9º** - Considerando a apresentação do Programa PROVIV, a política de municipalização de saúde mental para álcool e outras drogas com o objetivo de expor aos quatorze municípios da macro região norte o método e a forma de procedimentos, aprovar que o assunto seja incluído na pauta próxima reunião para maior debate sobre o projeto em questão;

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), ES 21 de julho de 2017.

---

Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior  
Presidente do CIM NORTE/ES

Registrado e publicado.

---

Diretora Executiva - Anair Inêz Bissoli